



Estado do Ceará

## *Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

**Legislando na defesa da cidadania**

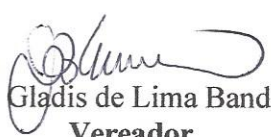
Presidente – José Gladis de Lima Bandeira

**EMENDA ADITIVA Nº 001/2016, de 05 de fevereiro de 2016, ao Projeto de Lei n.º 007/2016, de 28 de janeiro de 2016.**

Adiciona o Art. 1.º ao Projeto de Lei n.º 007/2016, de 28 de janeiro de 2016, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. – Aplicam-se aos estabelecimentos bancários e afins localizados no Município de Limoeiro do Norte as regras de segurança e conforto contidas nesta lei, que tem por finalidade propiciar melhores condições de atendimento e segurança para clientes, usuários e funcionários desses estabelecimentos.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal Limoeiro do Norte – CE, 05 de fevereiro de 2016.

  
José Gladis de Lima Bandeira  
Vereador

